



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CÂMARA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2005, de 6 de dezembro de 2005.

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias :

1.01.02.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1.01.02.10.02.00.010.301.0121.2.246	Medicação da Asma - União
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00
1.01.02.10.02.00.010.301.0121.2.247	Medicação da Asma - Contrapartida
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 48.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2005, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União conforme Convênio nº 4778/04 - Medicação da Asma, firmado com a Secretaria de Saúde do Município, e a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.10	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
1.01.02.10.02.00.010.301.0107.2.051	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - ASPS
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,**  
aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2005.

  
**JAIR HENRIQUE FOSCARINI**  
Prefeito Municipal

  
**SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS**  
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

  
**JOÃO ALBERTO ANTÔNIO**  
Secretário de Administração

*Projeto de lei nº 149/146/2005.*

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
(Lei Municipal nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004)

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)